



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.862, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

No uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.345, de 10 de novembro de 2006.

DECRETA:

Art.1º. Abre CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) nas dotações orçamentárias indicadas neste Decreto.

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0018	Manutenção e Revitalização da Ação Social	
2.0092	Manutenção do CRAS	
Fonte	04	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.100,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiro – PF	6.300,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiro – PJ	1.500,00


Art. 2º. Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o art. 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.1.0031	Ampliação e Reforma do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	38.668,20

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito


Vanderlei Galvão de Araújo
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.862, de 10 de novembro de 2006

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo

